



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONVÊNIO Nº 08/2020
PROCESSO 23479.002187/2020-17

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela sua prefeita, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 769.025.954-53 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15, doravante denominada **INTERVENIENTE**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002187/2020-17** e em observância às disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 13.019/2014 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONVÊNIO Nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONVÊNIO Nº 08/2020**, que tem por objeto a Oferta de uma turma do Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Civil na Cidade de Canaã dos Carajás – PA, conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONVÊNIO Nº 08/2020**, na forma do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Art. 57, da Lei 13.019/2014, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.002187/2020-17:

2.1. Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho em virtude de solicitação devidamente justificada pelo coordenador nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros será atualizado conforme Plano de Trabalho em anexo.



CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
CONVENENTE

Josemira Raimunda Diniz
Gadelha
Município de Canaã dos Carajás
CONCEDENTE

Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor executivo da FUNAPE
INTERVENIENTE